



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9156 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Ata de Reunião

Ao sexto dia do mês de julho de dois mil e vinte dois, às 9:00 horas, realizou-se a reunião do Comitê de Governança, Riscos, Controles e Integridade (CGRCI) da Universidade Federal de Alfenas, por meio de web conferência na plataforma *Google Meet*. A reunião foi dirigida pela Secretária do Comitê, a Coordenadora de Desenvolvimento Institucional Larissa Araújo dos Santos, e contou com a participação do presidente do comitê, o Reitor Sandro Amadeu Cerveira, e dos membros Lucas Cesar Mendonça, Cláudia Gomes, Giovana de Fátima, Katilane Caterine, Mayk Vieira Coelho, Vanessa Bergamin e Wellington Ferreira. Iniciou-se a reunião com a exposição da pauta, sendo pontuado e debatido os tópicos na seguinte ordem: **(1) Deliberação sobre alterações na organização do CGRCI**. A secretária Larissa iniciou a reunião expondo sobre as necessárias alterações na organização do CGRCI, relacionando a portaria que instituiu o comitê e a Estrutura de Governança da UNIFAL-MG deliberada pelo mesmo no ano de 2021. Foi argumentado que na deliberação da estrutura houve o acréscimo da direção do campus de Varginha e do campus de Poços de Caldas, porém a composição do comitê de governança não prevê a participação desses diretores como membros, sugerindo, assim, a inclusão dos diretores de campus na composição do comitê, apontando como fundamentação a instrução normativa conjunta MP/CGU Nº 01, de 2016, que regulamenta a instituição dos comitês de governança nos órgãos da administração pública do poder executivo federal. A secretária deu continuidade à apresentação trazendo a relação de como o comitê se organiza em outras universidades para fins de comparação. Ela relatou que não foi possível encontrar uma uniformidade na organização, pois, aparentemente, nem todos seguem a instrução. Além disso, ela disse que a sugestão de inclusão dos diretores derivou da alteração na estrutura de governança outrora deliberada. O presidente Sandro argumentou que os diretores de campus representam o reitor nos respectivos campus, fortalecendo, assim, a sugestão de inclusão dos mesmos no comitê. Ademais, uma dúvida levantada por ele foi se essas instruções normativas estão encaminhando/indicando a transformação do CGRCI em um conselho logo abaixo do Consuni, de modo a direcionar as questões operacionais da gestão e da governança, economizando o Consuni para questões propriamente do seu âmbito. O membro Lucas Cesar Mendonça argumentou sobre a composição do CGRCI, no que tange à estrutura de governança ser composta da própria gestão, faltando um pouco de respaldo nas decisões, pois, as mesmas são tomadas somente entre os que têm o mesmo consenso sobre determinados assuntos. Desse modo ele sugeriu, em consonância com a definição teórica de gestão e governança, não apenas a inclusão dos diretores de campus, mas também de representantes de cada conselho, da ouvidoria e da CPA dentro do CGRCI. O membro Mayk Vieira concordou com a ideia do Lucas em trazer esses outros representantes para dentro do comitê, pois faz com que novas e diferentes ideias surjam. O presidente sugeriu aprovar a proposta inicial e discutir melhor sobre a possibilidade de adicionar novos membros, colocando em votação a proposta inicial, a qual todos foram favoráveis, restando aprovada a inserção dos diretores de campus na composição do CGRCI. Outra sugestão apresentada pela secretária foi uma alteração no artigo 3º que versa sobre as competências do CGRCI. A sugestão foi de inserir duas novas competências, quais sejam: (1) aprovar o plano de integridade; e (2) solicitar informações e relatórios das instâncias internas de governança e das instâncias internas de apoio à governança. A fundamentação para tal sugestão se deu tendo em vista que o CGRCI é um conselho de integridade, mas não possui nenhuma competência voltada à integridade. A secretária ressaltou que buscou no Decreto que institui o Sistema de Integridade nos órgãos da Administração Pública Federal as competências da unidade de integridade que todo órgão deverá instituir, a fim de ter conhecimento se as

competências iriam conflitar, e, concluiu que a unidade de integridade é responsável pela elaboração do plano de integridade apenas, sendo necessário, portanto, uma instância de aprovação do mesmo. Adicionalmente, ela relatou que a estrutura de governança da UNIFAL é composta por instâncias internas de apoio a governança, as quais detêm informações de grande importância para a tomada de decisões, por isso, a competência de solicitar essas informações e relatórios é relevante para o comitê. O presidente colocou em votação a proposta e todos foram favoráveis, restando aprovada a inclusão dos incisos XIV e XV na organização do CGRCI. Outra sugestão foi sobre o artigo 4º, que versa: "O CGRCI reunir-se-á ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros". A sugestão apresentada pela secretária é que o artigo 4º passasse a ter a seguinte redação: "Art. 4º O CGRCI reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros". A fundamentação indicada foi que desde a instituição do Comitê, apenas no ano de 2020 foram realizadas as 4 reuniões ordinárias anuais, em decorrência da confecção do PDI. Nesse sentido, entende-se que duas reuniões anuais são suficientes, e, em caso de necessidade convocar-se-á reuniões extraordinárias. A sugestão proposta pela secretária foi então de reduzir a quantidade de reuniões pois não tem-se conseguido cumprir com essa obrigação da portaria. O membro Mayk questionou se seriam reuniões semestrais e a secretária sugeriu deixar o texto mais amplo a fim de ter liberdade e flexibilidade na escolha das datas das reuniões. O presidente colocou em votação e todos foram favoráveis, restando aprovada a alteração da frequência das reuniões do comitê. **(2) Deliberação do Plano de Ações de 2022.** A secretária apresentou o Plano de Ações 2022 da UNIFAL-MG, isto é, as ações que foram planejadas pelos responsáveis para serem executadas no ano de 2022 a fim de possibilitar o alcance das metas estabelecidas no PDI 2021-2025. Também foi apresentado o mapeamento do processo da elaboração do Plano de Ações. Foi relatado pela secretária que o correto seria iniciar o ano com o planejamento já em andamento e a sugestão foi de que a solicitação do preenchimento das ações ocorresse em novembro do ano anterior. O presidente propôs antecipar para o mês de outubro, pois, em novembro os servidores estarão entrando de férias, correndo-se o risco de não haver tempo hábil para o planejamento e preenchimento das ações. Além disso, ele relatou que a solicitação feita em outubro possibilitaria que, em novembro, a CDI tivesse o tempo necessário para fazer os ajustes. O membro Mayk concordou com a ideia e sugeriu que a aprovação do Plano de Ações ocorresse em janeiro, pois, em razão do setor seguir o ano civil, é necessário encerrar o ano para que as ações do ano seguinte sejam melhor planejadas. A secretária colocou em votação e todos foram favoráveis, restando aprovada a solicitação do Plano de Ações em outubro e sua aprovação em janeiro. **(3) Deliberação do Mapa Estratégico da UNIFAL-MG.** A secretária do CGRCI expôs que a criação do mapa estratégico é uma meta do PDI 2021-2025, tendo como responsável a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional (CDI). Foi apresentado o conceito de mapa estratégico, ressaltando que o mesmo é uma ferramenta que auxilia na elaboração do planejamento estratégico de órgãos e instituições. Foi relatado que a elaboração do mapa estratégico da UNIFAL-MG seguiu o caminho inverso, pois foi criado a partir dos objetivos do PDI já pronto. O resultado final do mapa estratégico elaborado pela CDI foi apresentado e colocado em votação. Todos os membros foram favoráveis, restando aprovada a proposta do mapa estratégico da universidade. **(4) Apresentação do Relatório do Monitoramento do Plano de Ações 2021.** A secretária do CGRCI apresentou os resultados das ações planejadas para o ano de 2021 a partir do relatório do monitoramento do Plano de Ações 2021, o qual sintetiza o número de ações planejadas, o número de ações concluídas e não concluídas, e o avanço das metas de cada um dos seis eixos do PDI. Foi relatado pela secretária que a CDI, enquanto responsável pelo planejamento, constatou que a forma como as ações foram escritas no planejamento de 2021 pode ter influenciado no resultado, uma vez que haviam ações muito específicas, o que enrijeceu seu cumprimento, enquanto muitas outras ações realizadas não foram contabilizadas por não constar no planejamento. Nesse sentido, como forma de melhorar a escrita das ações, e, conseqüentemente os resultados institucionais, a CDI elaborou um documento de como se escrever uma boa ação para o planejamento do ano de 2022. **(5) Apresentação do resultado do Índice de Governança do TCU (GOV-TCU).** Foi apresentado pela secretária do CGRCI o levantamento de Governança e Gestão Pública realizado pelo TCU, que tem como objetivo melhorar a situação da governança no setor público e estimular as organizações públicas a adotarem boas práticas de governança, a partir do relatório individual dos resultados da UNIFAL-MG. Primeiramente apresentou-se os resultados institucionais dos anos 2017, 2018 e 2021, com o objetivo de comparar e mostrar os avanços que ocorreram no último ano de análise. O presidente do comitê pediu

para que na próxima reunião de gestão esses resultados e os do relatório do plano de ações 2021 fossem novamente apresentados, de modo que se possa indicar, para cada setor, o que deve ser melhorado para o avanço do índice e das metas do PDI. O membro Lucas ressaltou a importância da leitura dos documentos para a próxima reunião, bem como dos apontamentos de melhorias. O presidente Sandro se propôs a encaminhar um e-mail para todos os responsáveis para orientar a preparação para a próxima reunião, com o objetivo de fazer uma reunião mais eficiente. Ainda, o presidente solicitou à secretária que preparasse uma aula sobre o documento de como elaborar uma boa ação, explicar detalhadamente sobre o plano de ações e apresentar a plataforma. **(6) Discussão sobre a adesão ao Programa Transformagov.** A secretária iniciou a apresentação falando sobre o decreto que instituiu o programa e os seus objetivos, quais sejam: otimizar e melhorar os resultados da Administração Pública. Foi apresentada as cinco dimensões do programa, sendo elas: Governança e Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas, Processos, Infraestrutura e Logística, Arranjos Institucionais e Estruturas Organizacionais. O programa atua a partir de um diagnóstico institucional, seguido de uma ideação, elaboração de um plano de trabalho, implementação e, por fim, o acompanhamento. No contexto da UNIFAL-MG, o processo SEI nº 23087.016116/2021-96 contém os trâmites da pactuação ao programa, iniciado pelo *check-list* diagnóstico. Foi realizada uma reunião com a equipe do programa para apresentação do modelo do plano de trabalho da UNIFAL-MG, e, no presente momento o plano está para assinatura do dirigente máximo e formalização do programa. **(7) Discussão sobre a retomada do Mapeamento de Processos e da Gestão de Riscos na Instituição.** A secretária iniciou sua fala apresentando as perspectivas da Gestão de Riscos para o ano de 2022, sendo relatado que no ano de 2021 foram recebidos apontamentos da auditoria interna sobre a gestão de riscos na UNIFAL-MG. A partir desses apontamentos foi necessário criar um plano de providências, o qual foi deliberado na 2ª reunião ordinária do CGRCI no ano de 2021, que contém um cronograma de atividades a serem realizadas. Foi apontado que para a revisão da política de gestão de riscos não havia um setor responsável, pois, ao CGRCI compete apenas a deliberação da política. Assim, foi sugerido uma nova organização, na qual a CDI irá tomar para si a revisão da política de gestão de riscos, o que gerará uma alteração regimental. Nesse sentido, foi apresentado o mapeamento de processos de como funcionaria, na prática, essa reorganização. Foi apresentada, ainda, uma nova estrutura para a política de gestão de riscos cujas características gerais são de um documento mais enxuto, que contenha apenas as diretrizes, os conceitos, definições, objetivos, princípios e competências da gestão de riscos. Além disso, a proposta da CDI para a gestão de riscos inclui a elaboração de material didático, oficinas junto aos responsáveis pelo mapeamento de processos e gestão de riscos, realizando um trabalho focal e com *cases* específicos dos setores. Por fim, foi apresentado o mapeamento do processo de como funcionará o mapeamento de processos e a elaboração do plano de gestão de riscos. Nada mais havendo a tratar, o presidente do comitê deu por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Araujo dos Santos, Técnico Administrativo em Educação**, em 15/07/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katilane Caterine de Souza Santos, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas em exercício**, em 15/07/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Gomes, Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis**, em 15/07/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Cezar Mendonça, Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional**, em 18/07/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Carneira, Reitor**, em 18/07/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 22/07/2022, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ferreira Lima, Pró-Reitor de Graduação**, em 25/07/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mayk Vieira Coelho, Pró-Reitor de Administração e Finanças**, em 23/08/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Giovana de Fatima Lima Martins, Pró-Reitora Adjunta de Extensão**, em 24/08/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0775396** e o código CRC **76EB135F**.